



DECRETO FINANCEIRO Nº 29 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2024, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.180 de 12 de julho de 2023 – LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2024, compreendendo o fluxo bimestral de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, na forma dos **Quadros I e II** deste Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma do **Quadro I** deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do **Quadro II**.

Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do **Quadro II**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, (**Quadro I**) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Quadro II**) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os **Quadros I e II** poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2024, prevista no Quadro III deste Decreto.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2024, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.



Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2024, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

Art. 10º. Este Decreto vigorará de 1º. de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2024

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	10.858.467,37	14.459.251,14	16.694.542,87	13.495.924,59	13.888.737,29	24.129.927,54	93.526.850,80
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	390.432,24	519.903,75	600.276,96	485.265,95	499.390,04	867.627,19	3.362.896,13
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos	302.966,15	403.432,96	465.800,67	376.554,86	387.514,82	673.258,10	2.609.527,56
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	28.178,62	37.522,92	43.323,69	35.023,04	36.042,38	62.619,08	242.709,73
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.478,44	20.611,23	23.797,57	19.238,06	19.797,97	34.396,46	133.319,73
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.700,39	11.585,52	13.376,56	10.813,65	11.128,40	19.334,17	74.938,69
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e e	347,84	463,18	534,78	432,33	444,90	772,96	2.995,99
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ati	6.087,07	8.105,60	9.358,67	7.565,59	7.785,78	13.526,80	52.429,51
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e e	343,14	456,93	527,56	426,49	438,89	762,53	2.955,54
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direto	12.700,18	16.911,69	19.526,12	15.784,98	16.244,41	28.222,62	109.390,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dire	12.700,18	16.911,69	19.526,12	15.784,98	16.244,41	28.222,62	109.390,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	153.046,22	203.798,00	235.303,64	190.220,26	195.756,80	340.102,74	1.318.227,66
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	153.046,22	203.798,00	235.303,64	190.220,26	195.756,80	340.102,74	1.318.227,66
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	139.132,93	185.270,91	213.912,40	172.927,51	177.960,73	309.184,30	1.198.388,78
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	139.132,93	185.270,91	213.912,40	172.927,51	177.960,73	309.184,30	1.198.388,78
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	13.913,29	18.527,09	21.391,24	17.292,75	17.796,07	30.918,44	119.838,88
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Pr	13.913,29	18.527,09	21.391,24	17.292,75	17.796,07	30.918,44	119.838,88
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	121.741,31	162.112,04	187.173,34	151.311,56	155.715,64	270.536,28	1.048.590,17
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 Impostos sobre Serviços	121.741,31	162.112,04	187.173,34	151.311,56	155.715,64	270.536,28	1.048.590,17
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	121.741,31	162.112,04	187.173,34	151.311,56	155.715,64	270.536,28	1.048.590,17
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	121.741,31	162.112,04	187.173,34	151.311,56	155.715,64	270.536,28	1.048.590,17
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 ISS - Principal	118.693,27	158.053,23	182.487,07	147.523,17	151.816,98	263.762,85	1.022.336,57
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 ISS Simples Nacional	3.048,04	4.058,81	4.686,27	3.788,39	3.898,66	6.773,43	26.253,60
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	87.466,09	116.470,79	134.476,29	108.711,09	111.875,22	194.369,09	753.368,57
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.378,66	81.732,50	94.367,72	76.287,18	78.507,58	136.397,04	528.670,68
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.251,66	81.563,38	94.172,46	76.129,33	78.345,14	136.114,81	527.576,78
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.870,66	81.056,02	93.586,68	75.655,78	77.857,82	135.268,12	524.295,08
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Morr	127,00	169,12	195,26	157,85	162,44	282,23	1.093,90
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	127,00	169,12	195,26	157,85	162,44	282,23	1.093,90
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Divic	127,00	169,12	195,26	157,85	162,44	282,23	1.093,90
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00 Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	127,00	169,12	195,26	157,85	162,44	282,23	1.093,90
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da l	127,00	169,12	195,26	157,85	162,44	282,23	1.093,90
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da	127,00	169,12	195,26	157,85	162,44	282,23	1.093,90
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	26.087,43	34.738,29	40.108,57	32.423,91	33.367,64	57.972,05	224.697,89
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	26.087,43	34.738,29	40.108,57	32.423,91	33.367,64	57.972,05	224.697,89
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	26.087,43	34.738,29	40.108,57	32.423,91	33.367,64	57.972,05	224.697,89
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial	94.174,20	125.403,36	144.789,76	117.048,53	120.455,35	209.275,99	811.147,19
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários	94.174,20	125.403,36	144.789,76	117.048,53	120.455,35	209.275,99	811.147,19
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	94.174,20	125.403,36	144.789,76	117.048,53	120.455,35	209.275,99	811.147,19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2024

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	94.174,20	125.403,36	144.789,76	117.048,53	120.455,35	209.275,99	811.147,19
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	94.174,20	125.403,36	144.789,76	117.048,53	120.455,35	209.275,99	811.147,19
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	998,56	1.329,70	1.535,26	1.241,11	1.277,23	2.219,02	8.600,88
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	23.299,78	31.026,22	35.822,65	28.959,15	29.802,03	51.777,28	200.687,11
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	8.321,35	11.080,80	12.793,80	10.342,55	10.643,58	18.491,89	71.673,97
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	1.664,27	2.216,16	2.558,76	2.068,51	2.128,72	3.698,37	14.334,79
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	1.997,12	2.659,39	3.070,51	2.482,21	2.554,46	4.438,06	17.201,75
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	332,85	443,23	511,75	413,70	425,74	739,69	2.866,96
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	3.328,54	4.432,32	5.117,52	4.137,02	4.257,43	7.396,76	28.669,59
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	2.496,38	3.324,21	3.838,11	3.102,74	3.193,05	5.547,53	21.502,02
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	166,43	221,62	255,88	206,85	212,87	369,84	1.433,49
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	665,71	886,46	1.023,50	827,40	851,49	1.479,36	5.733,92
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	4.992,81	6.648,48	7.676,28	6.205,53	6.386,15	11.095,13	43.004,38
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	832,14	1.108,08	1.279,38	1.034,26	1.064,36	1.849,19	7.167,41
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	6.657,08	8.864,64	10.235,04	8.274,04	8.514,87	14.793,51	57.339,18
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	2.496,41	3.324,24	3.838,14	3.102,77	3.193,08	5.547,56	21.502,20
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	10.954,92	14.587,69	16.842,84	13.615,81	14.012,11	24.344,26	94.357,63
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculado:	5,81	7,73	8,93	7,22	7,43	12,88	50,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos não Vinculad	24.964,04	33.242,39	38.381,41	31.027,66	31.930,75	55.475,66	215.021,91
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	26.420,28	35.181,52	40.620,32	32.837,60	33.793,38	58.711,74	227.564,84
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.087,43	34.738,29	40.108,57	32.423,91	33.367,64	57.972,05	224.697,89
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.087,43	34.738,29	40.108,57	32.423,91	33.367,64	57.972,05	224.697,89
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.087,43	34.738,29	40.108,57	32.423,91	33.367,64	57.972,05	224.697,89
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26.087,43	34.738,29	40.108,57	32.423,91	33.367,64	57.972,05	224.697,89
1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras	332,85	443,23	511,75	413,69	425,74	739,69	2.866,95
1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Financeiras	332,85	443,23	511,75	413,69	425,74	739,69	2.866,95
1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	332,85	443,23	511,75	413,69	425,74	739,69	2.866,95
1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	332,85	443,23	511,75	413,69	425,74	739,69	2.866,95
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	10.318.572,19	13.740.320,97	15.864.471,51	12.824.892,08	13.198.173,75	22.930.160,48	88.876.590,98
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.450.445,56	9.921.092,93	11.454.819,49	9.260.114,57	9.529.639,72	16.556.545,80	64.172.658,07
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	5.132.517,93	6.834.515,72	7.891.080,57	6.379.176,06	6.564.848,52	11.405.595,42	44.207.734,22
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.129.909,19	6.831.041,89	7.887.069,71	6.375.933,66	6.561.511,76	11.399.798,22	44.185.264,43
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.787.004,36	6.374.426,15	7.359.864,60	5.949.739,28	6.122.912,56	10.637.787,48	41.231.734,43
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.787.004,36	6.374.426,15	7.359.864,60	5.949.739,28	6.122.912,56	10.637.787,48	41.231.734,43
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraord	342.904,83	456.615,74	527.205,11	426.194,38	438.599,20	762.010,74	2.953.530,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraord	342.904,83	456.615,74	527.205,11	426.194,38	438.599,20	762.010,74	2.953.530,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.608,74	3.473,83	4.010,86	3.242,40	3.336,76	5.797,20	22.469,79
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princiç	2.608,74	3.473,83	4.010,86	3.242,40	3.336,76	5.797,20	22.469,79
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recur	61.959,09	82.505,38	95.260,10	77.008,59	79.250,00	137.686,89	533.670,05

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2024

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	869,58	1.157,94	1.336,95	1.080,80	1.112,26	1.932,41	7.489,94
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	869,58	1.157,94	1.336,95	1.080,80	1.112,26	1.932,41	7.489,94
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	61.089,51	81.347,44	93.923,15	75.927,79	78.137,74	135.754,48	526.180,11
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	6.087,07	8.105,60	9.358,67	7.565,58	7.785,78	13.526,81	52.429,51
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	6.087,07	8.105,60	9.358,67	7.565,58	7.785,78	13.526,81	52.429,51
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	55.002,44	73.241,84	84.564,48	68.362,21	70.351,96	122.227,67	473.750,60
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	55.002,44	73.241,84	84.564,48	68.362,21	70.351,96	122.227,67	473.750,60
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	736.594,20	980.856,69	1.132.489,79	915.508,54	942.155,39	1.636.875,98	6.344.480,59
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	736.594,20	980.856,69	1.132.489,79	915.508,54	942.155,39	1.636.875,98	6.344.480,59
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	433.950,79	577.853,50	667.185,32	539.354,85	555.053,35	964.335,09	3.737.732,90
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	433.950,79	577.853,50	667.185,32	539.354,85	555.053,35	964.335,09	3.737.732,90
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	16.028,32	21.343,48	24.643,02	19.921,50	20.501,34	35.618,49	138.056,15
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	38.278,20	50.971,66	58.851,50	47.575,75	48.960,49	85.062,66	329.700,26
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	4.985,06	6.638,16	7.664,37	6.195,90	6.376,24	11.077,92	42.937,65
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	28.874,10	38.449,06	44.392,99	35.887,44	36.931,99	64.164,66	248.700,24
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	35.037,25	46.655,98	53.868,65	43.547,59	44.815,09	77.860,57	301.785,13
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	192.450,37	256.288,96	295.886,22	239.195,42	246.157,45	427.667,48	1.657.625,90
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	20.703,83	27.569,44	31.831,47	25.732,67	26.481,65	46.008,52	178.327,58
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	12.740,82	16.965,81	19.588,60	15.835,49	16.296,40	28.312,93	109.740,05
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	6.350,09	8.455,85	9.763,06	7.892,49	8.122,21	14.111,30	54.695,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	3.810,05	5.073,51	5.857,83	4.735,49	4.873,32	8.466,80	32.817,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.00.00	16.642,70	22.161,59	25.587,61	20.665,11	21.287,17	36.983,76	143.347,94
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	203.202,86	270.587,10	312.417,84	252.559,63	259.910,64	451.561,93	1.750.240,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	203.202,86	270.587,10	312.417,84	252.559,63	259.910,64	451.561,93	1.750.240,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	203.202,86	270.587,10	312.417,84	252.559,63	259.910,64	451.561,93	1.750.240,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	17.780,25	23.676,37	27.336,57	22.098,97	22.742,19	39.511,65	153.146,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	17.780,25	23.676,37	27.336,57	22.098,97	22.742,19	39.511,65	153.146,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	12.700,18	16.911,69	19.526,12	15.784,98	16.244,42	28.222,61	109.390,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	5.080,07	6.764,68	7.810,45	6.313,99	6.497,77	11.289,04	43.756,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	49.808,25	66.325,19	76.578,56	61.906,37	63.708,22	110.684,98	429.011,57
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	49.808,25	66.325,19	76.578,56	61.906,37	63.708,22	110.684,98	429.011,57
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	2.921,04	3.889,69	4.491,01	3.630,54	3.736,22	6.491,20	25.159,70
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	19.050,27	25.367,54	29.289,17	23.677,47	24.366,62	42.333,93	164.085,00
1.7.1.3.50.4.1.03.00.00	2.540,04	3.382,34	3.905,22	3.157,00	3.248,88	5.644,52	21.878,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	31.852,05	42.414,53	48.971,50	39.588,72	40.740,99	70.782,33	274.350,12
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	31.852,05	42.414,53	48.971,50	39.588,72	40.740,99	70.782,33	274.350,12
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	31.852,05	42.414,53	48.971,50	39.588,72	40.740,99	70.782,33	274.350,12
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	274.798,36	365.924,44	422.493,60	341.545,27	351.486,28	610.663,05	2.366.911,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2024

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	90.859,13	120.988,99	139.692,98	112.928,28	116.215,17	201.909,19	782.593,74
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	90.859,13	120.988,99	139.692,98	112.928,28	116.215,17	201.909,19	782.593,74
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	869,58	1.157,94	1.336,95	1.080,80	1.112,26	1.932,41	7.489,94
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	869,58	1.157,94	1.336,95	1.080,80	1.112,26	1.932,41	7.489,94
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	83.213,48	110.807,96	127.938,03	103.425,54	106.435,84	184.918,84	716.739,69
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	83.213,48	110.807,96	127.938,03	103.425,54	106.435,84	184.918,84	716.739,69
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	99.856,17	132.969,55	153.525,64	124.110,65	127.723,01	221.902,61	860.087,63
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	99.856,17	132.969,55	153.525,64	124.110,65	127.723,01	221.902,61	860.087,63
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	821.357,35	1.093.728,21	1.262.810,40	1.020.860,16	1.050.573,35	1.825.238,57	7.074.568,04
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	278.640,00	371.040,00	428.400,00	346.320,00	356.400,00	619.200,00	2.400.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	278.640,00	371.040,00	428.400,00	346.320,00	356.400,00	619.200,00	2.400.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	278.640,00	371.040,00	428.400,00	346.320,00	356.400,00	619.200,00	2.400.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	496.277,35	660.848,21	763.010,40	616.820,16	634.773,35	1.102.838,57	4.274.568,04
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	496.277,35	660.848,21	763.010,40	616.820,16	634.773,35	1.102.838,57	4.274.568,04
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	46.440,00	61.840,00	71.400,00	57.720,00	59.400,00	103.200,00	400.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	46.440,00	61.840,00	71.400,00	57.720,00	59.400,00	103.200,00	400.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	260.956,15	347.492,01	401.211,67	324.340,85	333.781,13	579.902,58	2.247.684,39
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	260.956,15	347.492,01	401.211,67	324.340,85	333.781,13	579.902,58	2.247.684,39
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	260.956,15	347.492,01	401.211,67	324.340,85	333.781,13	579.902,58	2.247.684,39
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	41.962,89	55.878,24	64.516,59	52.155,43	53.673,47	93.250,87	361.437,49
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	31.121,84	41.442,18	47.848,83	38.681,15	39.807,01	69.159,64	268.060,65
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	5.775,01	7.690,07	8.878,90	7.177,73	7.386,65	12.833,37	49.741,73
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	34.164,98	45.494,45	52.527,56	42.463,45	43.699,39	75.922,19	294.272,02
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	46.599,55	62.052,46	71.645,30	57.918,30	59.604,07	103.554,55	401.374,23
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	19.804,81	26.372,30	30.449,25	24.615,28	25.331,73	44.010,69	170.584,06
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	13.354,04	17.782,39	20.531,41	16.597,66	17.080,75	29.675,66	115.021,91
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	8.387,92	11.169,44	12.896,15	10.425,29	10.728,73	18.639,83	72.247,36
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	16.510,23	21.985,20	25.383,95	20.520,47	21.117,74	36.689,41	142.207,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	12.700,18	16.911,69	19.526,12	15.784,98	16.244,42	28.222,61	109.390,00
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00	16.642,70	22.161,59	25.587,61	20.685,11	21.287,17	36.983,76	143.347,94
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	111.521,03	148.502,60	171.460,00	138.608,84	142.643,18	247.824,55	960.560,20
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	3.742,94	4.984,14	5.754,65	4.652,08	4.787,48	8.317,66	32.238,95
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	3.742,94	4.984,14	5.754,65	4.652,08	4.787,48	8.317,66	32.238,95
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	66.570,78	88.646,36	102.350,43	82.740,43	85.148,67	147.935,08	573.391,75
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	66.570,78	88.646,36	102.350,43	82.740,43	85.148,67	147.935,08	573.391,75
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	41.207,31	54.872,10	63.354,92	51.216,33	52.707,03	91.571,81	354.929,50
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	41.207,31	54.872,10	63.354,92	51.216,33	52.707,03	91.571,81	354.929,50
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	50.741,45	67.567,88	78.013,36	63.066,26	64.901,87	112.758,76	437.049,58

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2024

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.1.9.56.0.0.00.00.00	42.040,97	55.982,21	64.636,64	52.252,47	53.773,34	93.424,37	362.110,00
1.7.1.9.56.0.1.00.00.00	42.040,97	55.982,21	64.636,64	52.252,47	53.773,34	93.424,37	362.110,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	5.217,48	6.947,67	8.021,72	6.484,79	6.673,53	11.594,39	44.939,58
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	5.217,48	6.947,67	8.021,72	6.484,79	6.673,53	11.594,39	44.939,58
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	1.009.339,89	1.344.047,76	1.551.827,45	1.254.502,52	1.291.016,10	2.242.977,49	8.693.711,21
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	775.216,79	1.032.286,95	1.191.870,77	963.512,32	991.556,35	1.722.703,98	6.677.147,16
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	775.216,79	1.032.286,95	1.191.870,77	963.512,32	991.556,35	1.722.703,98	6.677.147,16
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	695.664,68	926.354,52	1.069.561,97	864.637,48	889.803,66	1.545.921,51	5.991.943,82
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	695.664,68	926.354,52	1.069.561,97	864.637,48	889.803,66	1.545.921,51	5.991.943,82
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	55.653,18	74.108,36	85.564,96	69.171,00	71.184,29	123.673,72	479.355,51
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	55.653,18	74.108,36	85.564,96	69.171,00	71.184,29	123.673,72	479.355,51
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	13.913,29	18.527,08	21.391,24	17.292,75	17.796,07	30.918,43	119.838,86
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	13.913,29	18.527,08	21.391,24	17.292,75	17.796,07	30.918,43	119.838,86
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	9.985,64	13.296,99	15.352,60	12.411,09	12.772,33	22.190,32	86.008,97
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	9.985,64	13.296,99	15.352,60	12.411,09	12.772,33	22.190,32	86.008,97
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	37.172,91	49.499,84	57.152,14	46.201,99	47.546,74	82.606,44	320.180,06
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	37.172,91	49.499,84	57.152,14	46.201,99	47.546,74	82.606,44	320.180,06
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	37.172,91	49.499,84	57.152,14	46.201,99	47.546,74	82.606,44	320.180,06
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	19.971,24	26.593,91	30.705,13	24.822,13	25.544,60	44.380,52	172.017,53
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	7.941,73	10.575,29	12.210,15	9.870,73	10.158,03	17.648,28	68.404,21
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	9.259,94	12.330,64	14.236,86	11.509,13	11.844,11	20.577,64	79.758,32
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	99.856,17	132.969,54	153.525,64	124.110,65	127.723,01	221.902,62	860.087,63
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	99.856,17	132.969,54	153.525,64	124.110,65	127.723,01	221.902,62	860.087,63
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	99.856,17	132.969,54	153.525,64	124.110,65	127.723,01	221.902,62	860.087,63
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	33.285,39	44.323,18	51.175,21	41.370,22	42.574,34	73.967,54	286.695,88
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00	66.570,78	88.646,36	102.350,43	82.740,43	85.148,67	147.935,08	573.391,75
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	97.094,02	129.291,43	149.278,90	120.677,56	124.190,00	215.764,45	836.296,36
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	90.110,96	119.992,72	138.542,68	111.998,37	115.258,20	200.246,56	776.149,49
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	90.110,96	119.992,72	138.542,68	111.998,37	115.258,20	200.246,56	776.149,49
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	2.194,59	2.922,34	3.374,11	2.727,64	2.807,03	4.876,88	18.902,59
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	1.118,39	1.489,26	1.719,49	1.390,04	1.430,50	2.485,30	9.632,98
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	1.664,27	2.216,16	2.568,76	2.068,51	2.128,72	3.698,37	14.334,79
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	39.600,87	52.732,94	60.885,05	49.219,68	50.652,27	88.001,92	341.092,73
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00	1.182,64	1.574,82	1.818,27	1.469,90	1.512,68	2.628,09	10.186,40
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2024

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00	29.025,00	38.650,00	44.625,00	36.075,00	37.125,00	64.500,00	250.000,00
1.7.2.9.51.0.1.09.00.00	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.7.2.9.51.0.1.10.00.00	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.2.9.51.0.1.11.00.00	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.12.00.00	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	6.983,06	9.298,71	10.736,22	8.679,19	8.931,80	15.517,89	60.146,87
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	6.983,06	9.298,71	10.736,22	8.679,19	8.931,80	15.517,89	60.146,87
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	3.160,45	4.208,49	4.859,09	3.928,10	4.042,43	7.023,21	27.221,77
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	381,01	507,35	585,78	473,55	487,33	846,68	3.281,70
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	3.441,60	4.582,87	5.291,35	4.277,54	4.402,04	7.648,00	29.643,40
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	1.858.786,74	2.475.180,28	2.857.824,57	2.310.274,99	2.377.517,93	4.130.637,19	16.010.221,70
1.7.5.1.0.0.0.00.00.00	1.858.786,74	2.475.180,28	2.857.824,57	2.310.274,99	2.377.517,93	4.130.637,19	16.010.221,70
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	1.858.786,74	2.475.180,28	2.857.824,57	2.310.274,99	2.377.517,93	4.130.637,19	16.010.221,70
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	1.858.786,74	2.475.180,28	2.857.824,57	2.310.274,99	2.377.517,93	4.130.637,19	16.010.221,70
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	28.868,46	38.441,54	44.384,32	35.880,43	36.924,77	64.152,14	248.651,66
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	7.826,23	10.421,49	12.032,57	9.727,17	10.010,29	17.391,63	67.409,38
1.9.1.1.0.0.0.00.00.00	7.826,23	10.421,49	12.032,57	9.727,17	10.010,29	17.391,63	67.409,38
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	7.826,23	10.421,49	12.032,57	9.727,17	10.010,29	17.391,63	67.409,38
1.9.1.1.07.0.1.01.00.00	7.826,23	10.421,49	12.032,57	9.727,17	10.010,29	17.391,63	67.409,38
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	832,14	1.108,08	1.279,38	1.034,26	1.064,36	1.849,19	7.167,41
1.9.2.1.0.0.0.00.00.00	832,14	1.108,08	1.279,38	1.034,26	1.064,36	1.849,19	7.167,41
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	832,14	1.108,08	1.279,38	1.034,26	1.064,36	1.849,19	7.167,41
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	832,14	1.108,08	1.279,38	1.034,26	1.064,36	1.849,19	7.167,41
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	20.210,09	26.911,97	31.072,37	25.119,00	25.850,12	44.911,32	174.074,87
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	20.210,09	26.911,97	31.072,37	25.119,00	25.850,12	44.911,32	174.074,87
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	19.977,89	26.602,77	30.715,37	24.830,40	25.553,12	44.395,32	172.074,87
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	19.478,61	25.937,92	29.947,74	24.209,85	24.914,50	43.285,80	167.774,42
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	17.391,62	23.158,86	26.739,05	21.615,94	22.245,09	38.648,03	149.798,59
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	2.086,99	2.779,06	3.208,69	2.593,91	2.669,41	4.637,77	17.975,83
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	499,28	664,85	767,63	620,55	638,62	1.109,52	4.300,45
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	499,28	664,85	767,63	620,55	638,62	1.109,52	4.300,45
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	413.572,07	550.717,00	635.853,71	514.026,26	528.987,53	919.049,04	3.562.205,61
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	83.962,40	111.805,23	129.089,48	104.356,37	107.393,77	186.583,09	723.190,34
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	83.962,40	111.805,23	129.089,48	104.356,37	107.393,77	186.583,09	723.190,34

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2024

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	83.962,40	111.805,23	129.089,48	104.356,37	107.393,77	186.583,09	723.190,34
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	83.962,40	111.805,23	129.089,48	104.356,37	107.393,77	186.583,09	723.190,34
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	83.962,40	111.805,23	129.089,48	104.356,37	107.393,77	186.583,09	723.190,34
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	3.478,32	4.631,78	5.347,82	4.323,18	4.449,02	7.729,60	29.959,72
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.739,16	2.315,89	2.673,91	2.161,59	2.224,51	3.864,80	14.979,86
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.739,16	2.315,89	2.673,91	2.161,59	2.224,51	3.864,80	14.979,86
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.739,16	2.315,89	2.673,91	2.161,59	2.224,51	3.864,80	14.979,86
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.739,16	2.315,89	2.673,91	2.161,59	2.224,51	3.864,80	14.979,86
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.739,16	2.315,89	2.673,91	2.161,59	2.224,51	3.864,80	14.979,86
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.739,16	2.315,89	2.673,91	2.161,59	2.224,51	3.864,80	14.979,86
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.739,16	2.315,89	2.673,91	2.161,59	2.224,51	3.864,80	14.979,86
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.739,16	2.315,89	2.673,91	2.161,59	2.224,51	3.864,80	14.979,86
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	326.131,35	434.279,99	501.416,41	405.346,71	417.144,74	724.736,35	2.809.055,55
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	161.793,06	215.445,36	248.751,59	201.091,62	206.944,60	359.540,13	1.393.566,36
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	16.642,70	22.161,60	25.587,60	20.685,10	21.287,16	36.983,78	143.347,94
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	8.321,35	11.080,80	12.793,80	10.342,55	10.643,58	18.491,89	71.673,97
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saú	8.321,35	11.080,80	12.793,80	10.342,55	10.643,58	18.491,89	71.673,97
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Edu	8.321,35	11.080,80	12.793,80	10.342,55	10.643,58	18.491,89	71.673,97
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de I	8.321,35	11.080,80	12.793,80	10.342,55	10.643,58	18.491,89	71.673,97
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	145.150,36	193.283,76	223.163,99	180.406,52	185.657,44	322.556,35	1.250.218,42
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	145.150,36	193.283,76	223.163,99	180.406,52	185.657,44	322.556,35	1.250.218,42
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	145.150,36	193.283,76	223.163,99	180.406,52	185.657,44	322.556,35	1.250.218,42
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	164.338,29	218.834,63	252.664,82	204.255,09	210.200,14	365.196,22	1.415.489,19
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	164.338,29	218.834,63	252.664,82	204.255,09	210.200,14	365.196,22	1.415.489,19
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	164.338,29	218.834,63	252.664,82	204.255,09	210.200,14	365.196,22	1.415.489,19
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidade:	164.338,29	218.834,63	252.664,82	204.255,09	210.200,14	365.196,22	1.415.489,19
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Receitas e Recursos Arrecadados	-1.112.012,35	-1.480.767,52	-1.709.683,06	-1.382.113,55	-1.422.341,38	-2.471.138,55	-9.578.056,41
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Receitas Resultantes das Transferências da União	-1.112.012,35	-1.480.767,52	-1.709.683,06	-1.382.113,55	-1.422.341,38	-2.471.138,55	-9.578.056,41
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Receitas Resultantes das Transferências da União	-958.966,12	-1.276.969,53	-1.474.379,43	-1.191.893,30	-1.226.584,57	-2.131.035,82	-8.259.828,77
9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Deduções das Receitas Resultantes das Transferências da União	-957.922,62	-1.275.580,00	-1.472.775,09	-1.190.596,34	-1.225.249,86	-2.128.716,94	-8.250.840,85
9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM	-957.400,87	-1.274.885,23	-1.471.972,92	-1.189.947,86	-1.224.582,51	-2.127.557,50	-8.246.346,89
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-521,75	-694,77	-802,17	-648,48	-667,35	-1.159,44	-4.493,96
9.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS desoner	-1.043,50	-1.369,53	-1.604,34	-1.296,96	-1.334,71	-2.318,88	-8.987,92
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Receitas Resultantes das Transferências do Estado	-153.046,23	-203.797,99	-235.303,63	-190.220,25	-195.756,81	-340.102,73	-1.318.227,64
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-139.132,94	-185.270,90	-213.912,39	-172.927,50	-177.960,73	-309.184,30	-1.198.388,76
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-11.130,63	-14.821,67	-17.112,99	-13.834,20	-14.236,86	-24.734,75	-95.871,10
9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI	-2.782,66	-3.705,42	-4.278,25	-3.458,55	-3.559,22	-6.183,68	-23.967,78

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - BIMESTRAL / 2024

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
TOTAL GERAL DA RECEITA	9.791.825,36	13.038.899,26	15.054.615,25	12.170.201,56	12.524.427,74	22.577.838,03	87.511.000,00

PIRITIBA - BA, 1 de janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - BIMESTRAL / 2024

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA							
SECRETARIA: 010101 - Câmara Municipal							
01.01.01 Câmara Municipal	420.744,23	560.267,51	646.880,67	522.940,51	538.161,23	934.987,16	3.623.981,31
TOTAL DA SECRETARIA	420.744,23	560.267,51	646.880,67	522.940,51	538.161,23	934.987,16	3.623.981,31
TOTAL DO ÓRGÃO	420.744,23	560.267,51	646.880,67	522.940,51	538.161,23	934.987,16	3.623.981,31
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA							
SECRETARIA: 020201 - Gabinete do Prefeito							
02.02.01 Gabinete do Prefeito	174.558,82	232.444,38	268.378,47	216.958,04	223.272,78	387.908,41	1.503.520,90
TOTAL DA SECRETARIA	174.558,82	232.444,38	268.378,47	216.958,04	223.272,78	387.908,41	1.503.520,90
SECRETARIA: 020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças							
02.03.01 Sec. de Planejamento, Administração e Finanças	776.150,07	1.033.529,76	1.193.305,67	964.672,34	992.750,07	1.724.777,86	6.685.185,77
TOTAL DA SECRETARIA	776.150,07	1.033.529,76	1.193.305,67	964.672,34	992.750,07	1.724.777,86	6.685.185,77
SECRETARIA: 020302 - Participação em Consórcio Público							
02.03.02 Participação em Consórcio Público	9.294,94	12.377,24	14.290,67	11.552,64	11.888,90	20.655,44	80.059,83
TOTAL DA SECRETARIA	9.294,94	12.377,24	14.290,67	11.552,64	11.888,90	20.655,44	80.059,83
SECRETARIA: 020401 - FME - Fundo Municipal de Educação							
02.04.01 FME - Fundo Municipal de Educação	4.336.178,51	5.774.101,61	6.666.734,42	5.389.410,55	5.546.274,86	9.635.952,12	37.348.652,07
TOTAL DA SECRETARIA	4.336.178,51	5.774.101,61	6.666.734,42	5.389.410,55	5.546.274,86	9.635.952,12	37.348.652,07
SECRETARIA: 020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura							
02.05.01 Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura	1.318.431,72	1.755.637,79	2.027.046,19	1.638.670,95	1.686.366,13	2.929.848,01	11.356.000,79
TOTAL DA SECRETARIA	1.318.431,72	1.755.637,79	2.027.046,19	1.638.670,95	1.686.366,13	2.929.848,01	11.356.000,79
SECRETARIA: 020601 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente							
02.06.01 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	220.214,57	293.240,12	338.572,82	273.703,39	281.669,72	489.365,85	1.896.766,47
TOTAL DA SECRETARIA	220.214,57	293.240,12	338.572,82	273.703,39	281.669,72	489.365,85	1.896.766,47
SECRETARIA: 020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura, Lazer e Turismo							
02.07.01 Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer	297.976,39	396.788,53	458.129,01	370.353,08	381.132,58	662.169,72	2.566.549,31
TOTAL DA SECRETARIA	297.976,39	396.788,53	458.129,01	370.353,08	381.132,58	662.169,72	2.566.549,31
SECRETARIA: 021001 - Secretaria Municipal de Infância e Juventude							
02.10.01 Secretaria Municipal de Infância e Juventude	1.449,60	1.930,27	2.228,72	1.801,65	1.854,08	3.221,31	12.485,63
TOTAL DA SECRETARIA	1.449,60	1.930,27	2.228,72	1.801,65	1.854,08	3.221,31	12.485,63
TOTAL DO ÓRGÃO	7.134.254,62	9.500.049,70	10.968.685,97	8.867.122,64	9.125.209,12	15.853.898,72	61.449.220,77
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
SECRETARIA: 020901 - Fundo Municipal de Saúde							
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde	1.876.755,23	2.499.107,48	2.885.450,60	2.332.607,74	2.400.500,70	4.170.567,55	16.164.989,30
TOTAL DA SECRETARIA	1.876.755,23	2.499.107,48	2.885.450,60	2.332.607,74	2.400.500,70	4.170.567,55	16.164.989,30
TOTAL DO ÓRGÃO	1.876.755,23	2.499.107,48	2.885.450,60	2.332.607,74	2.400.500,70	4.170.567,55	16.164.989,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44830000 - PIRITIBA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - BIMESTRAL / 2024

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
SECRETARIA: 020801 - Fundo Municipal de Assistência Social							
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	651.847,55	868.007,37	1.002.194,56	810.177,39	833.758,34	1.448.550,13	5.614.535,34
TOTAL DA SECRETARIA	651.847,55	868.007,37	1.002.194,56	810.177,39	833.758,34	1.448.550,13	5.614.535,34
SECRETARIA: 020802 - Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente							
02.08.02 Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente	32.574,54	43.376,60	50.082,24	40.486,68	41.665,02	72.387,80	280.572,88
TOTAL DA SECRETARIA	32.574,54	43.376,60	50.082,24	40.486,68	41.665,02	72.387,80	280.572,88
SECRETARIA: 020803 - Fundo Estadual ou Municipal de Habitação							
02.08.03 Fundo Estadual ou Municipal de Habitação	6.806,86	9.064,09	10.465,33	8.460,21	8.706,47	15.126,36	58.629,32
TOTAL DA SECRETARIA	6.806,86	9.064,09	10.465,33	8.460,21	8.706,47	15.126,36	58.629,32
SECRETARIA: 020804 - Secretaria Municipal de Assistência Social							
02.08.04 Secretaria Municipal de Assistência Social	37.044,13	49.328,47	56.954,15	46.042,01	47.382,00	82.320,32	319.071,08
TOTAL DA SECRETARIA	37.044,13	49.328,47	56.954,15	46.042,01	47.382,00	82.320,32	319.071,08
TOTAL DO ÓRGÃO	728.273,08	969.776,53	1.119.696,28	905.166,29	931.511,83	1.618.384,61	6.272.808,62
TOTAL GERAL DA DESPESA	10.160.027,16	13.529.201,22	15.620.713,52	12.627.837,18	12.995.382,88	22.577.838,04	87.511.000,00

PIRITIBA - BA, 1 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.